



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS GOIÂNIA

## **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 3/2023/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG**

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, para seleção de estudantes para atuarem como bolsistas no desenvolvimento do projeto de inovação tecnológica "*Segue o bicho: Sistema Inteligente de Monitoramento de Animais Silvestres*".

### **1. DO PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

1.1 O projeto de inovação tecnológica "*Segue o bicho: Sistema Inteligente de Monitoramento de Animais Silvestres*" tem como objetivo desenvolver um sistema inteligente de monitoramento de animais silvestres a partir de um colar de comunicação em radiofrequência e geolocalização.

1.2. O projeto concorreu ao Edital MEC/Setec nº 83/2022 – Chamamento Público para seleção de propostas de instituições da Rede Federal para a implementação de programa de capacitação de estudantes denominado Oficinas 4.0 – e foi selecionado, obtendo incentivo financeiro para a execução das atividades, de modo que recursos financeiros destinados a pagamento de bolsas serão operacionalizados pelo Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), instituição de apoio técnico-operacional do referido Edital.

1.3 O projeto, coordenado pelo professor Carlos Roberto da Silveira Junior, será desenvolvido no período de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024, mas atuação dos(as) bolsistas selecionados nesta Chamada Pública será referente a 2023.

### **2. DO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA SIMPLICADA**

2.1 Esta Chamada Pública Simplificada tem como objetivo selecionar bolsistas de ensino médio e de ensino superior para atuarem no projeto especificado no item 1, conforme descrito no Quadro 1.

**Quadro 1 – Especificações das vagas**

Nível de ensino	Cursos	Pré-requisitos	Número de vagas	Carga horária semanal	Número de bolsas mensais	Início das atividades
Graduação	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica	Estar cursando no mínimo o 6º período	2	20h	10	Março/2023
Ensino Médio	Técnico Integrado em Eletrônica ou Telecomunicações	Estar matriculado(a) no 4º ano	3	20h	10	Março/2023

2.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão participação ativa em cursos online para fundamentação de desenvolvimento de projeto de inovação tecnológica, empreendedorismo e inovação.

2.2.1 Os(as) bolsistas de graduação terão liderança da equipe nas reuniões de trabalho com os parceiros, foco nas atividades de planejamento, pesquisa e gestão do projeto.

2.2.2 Os(as) bolsistas de ensino médio, por meio da execução das atividades de desenvolvimento tecnológico, apropriar-se-ão de competências em tecnologias habilitadoras e atitudes e comportamentos sociais mediadas pelas ações programadas no plano de trabalho.

2.3 O valor mensal da bolsa concedida será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para estudante de ensino médio e R\$ 800,00 para estudante de graduação, com duração de 10 (dez) meses, conforme descrito no Quadro 2:

**Quadro 2 – Valores das bolsas**

Categoria	Valor mensal da bolsa	Número de parcelas mensais	Valor total final por bolsista
Bolsa de ensino médio	R\$ 600,00	10	R\$ 6.000,00
Bolsa de ensino superior	R\$ 800,00	10	R\$ 8.000,00

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estará apto (a) a concorrer às vagas o(a) estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos indicados no Quadro 1, conforme a vaga que pleiteia;
- b) estar cursando pelo menos o período/ano letivo indicado no Quadro 1, conforme a vaga

que pleiteia;

c) ter disponibilidade para atuar no período vespertino;

d) disponibilizar 20 horas semanais para a jornada de atividades online e presenciais;

e) ter o coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0.

3.2 Em conformidade com o Edital nº 83/2022, o(a) aluno(a) selecionado(a) ficará autorizado(a) a receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos aos previstos nesta Chamada Pública Simplificada e desde que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto.

3.3 O(a) aluno(a) selecionado(a) deverá assinar o termo de compromisso que lhe será entregue pelo coordenador do projeto e cumprir as prerrogativas previstas nesse documento.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período indicado no item 6 - Cronograma desta Chamada Pública, por meio do formulário online disponibilizado na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo seguinte endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/goiania/campus/extensao/editais/bolsistas>.

4.2 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher as informações solicitadas e anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar (emitido pela Corae ou pelo(a) próprio(a) candidato(a) pela plataforma Q-Acadêmico).

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá na verificação do coeficiente de rendimento e na realização de entrevista, sendo a pontuação final obtida com base na somatória da pontuação atribuída a esses dois quesitos, conforme o Quadro 3:

**Quadro 3 – Pontuação geral**

Quesitos		Pontuação
1	Coeficiente de rendimento acadêmico	50 pontos
2	Entrevista	50 pontos
<b>Total</b>		100 pontos

5.1.1 O detalhamento referente à pontuação relativa ao quesito 1 (Coeficiente de Rendimento) pode ser lido no Anexo I desta Chamada Pública.

5.2 Apenas os (as) cinco (5) primeiros (as) classificados (as) na primeira etapa serão convocados (as) para a entrevista, cujo objetivo é analisar o interesse e o perfil do (a)

candidato (a) acerca do projeto, além de sua área de atuação.

5.2.1 A entrevista, com duração máxima de 15 minutos, ocorrerá presencialmente e, no ato da convocação, serão informados o dia, o horário e o local.

5.3 A lista classificatória obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida pelos (as) candidatos (as).

5.4 Em caso de empate, os critérios para desempate na classificação final serão, respectivamente, os seguintes:

- a) candidato (a) que estiver cursando o maior período letivo, no caso de graduação;
- b) candidato (a) com o maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- c) maior nota na entrevista;
- d) sorteio.

5.5 É de responsabilidade do coordenador do projeto encaminhar os dados pessoais e bancários do (a) bolsista selecionado (a) ao Ifes, a fim de que se inicie o pagamento da bolsa, bem como acompanhar as ações do (a) bolsista e prestar contas ao Ifes.

## 6. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no Quadro 4:

**Quadro 4 – Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Lançamento da Chamada Pública	3/2/2023
Período de inscrição	3 a 15/2/2023
Homologação das inscrições e divulgação do resultado parcial	16/2/2023, até as 15h
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial (primeira etapa) e a homologação das inscrições, conforme subitem 6.2	16/2/2023, a partir das 15h30
Resultado do recurso do resultado parcial (primeira etapa) e da homologação das inscrições e convocação para a entrevista	17/2/2023
Realização da entrevista (segunda etapa)	23/2/2023
Resultado preliminar	24/2/2023, até as 10h
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar, conforme subitem 6.2	24/2/2022, a partir das 10h30
Resultado dos recursos e resultado final	27/2/2023

6.2 Os (as) interessados (as) poderão interpor recurso contra a homologação das inscrições, o resultado parcial (primeira etapa) e o resultado final, mediante o preenchimento do formulário online disponível na página eletrônica do processo seletivo, desde que respeitado o cronograma previsto no subitem 6.1.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

São obrigações do (a) bolsista:

- a) desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto, em consonância com o projeto, sob a supervisão do coordenador e seguindo as orientações deste;
- b) participar de reuniões sobre o andamento das atividades previstas;
- c) produzir artigo científico vinculado à temática e aos referenciais teórico-metodológicos do projeto;
- d) participar presencialmente, quando solicitado, do(s) evento(s) interno(s) e externo(s) de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional;
- e) documentar as atividades desenvolvidas;
- f) apresentar relatório técnico, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Ifes, a serem indicadas pelo coordenador do projeto;
- g) participar das Oficinas 4.0 em conformidade com o Edital MEC/Setec nº 83/2022;
- h) participar das etapas de pesquisa e de extensão do Projeto, o que requer participação presencial no Câmpus Goiânia, mas também em escolas da rede pública da região.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada e das normas vigentes no âmbito do IFG, bem como das normas estabelecidas pelo Edital MEC/Setec nº 83/2022.

8.2 Para situações não previstas na presente Chamada Pública Simplificada, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG, respeitando-se o estabelecido pelo Edital MEC/Setec nº 83/2022 e pelas diretrizes do Ifes.

8.3 A Diretoria-Geral resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada Pública Simplificada, previsto no item 6, comprometendo-se a prestar comunicado via site institucional.

8.4 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Gepex ou por órgãos de controle, para fins de acompanhamento das ações de inovação tecnológica ou da participação de seus componentes.

8.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Gepex do Câmpus Goiânia.

8.6 Outras informações poderão ser obtidas na Gepex, por meio do e-mail [gepex.goiania@ifg.edu.br](mailto:gepex.goiania@ifg.edu.br).

Goiânia, 3 de fevereiro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

ADRIANA DOS REIS FERREIRA  
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

*(assinado eletronicamente)*

DANIELA HILDA DE SOUZA SIQUEIRA  
Gerente Substituta de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão  
Portaria nº 2.150, de 20 de dezembro de 2021

**ANEXO I**  
**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 3/2023/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG**

**Detalhamento da pontuação relativa ao quesito 1**

<b>Coefficiente de rendimento – CR</b>		
<b>(Valor do CR)</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
6,0 a 6,99	25 pontos	50 pontos
7,0 a 7,99	30 pontos	
8,0 a 8,49	35 pontos	
8,5 a 8,99	40 pontos	
9,0 a 9,49	45 pontos	
9,5 a 10,0	50 pontos	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana dos Reis Ferreira**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 03/02/2023 08:47:49.
- **Daniela Hilda de Souza Siqueira**, GERENTE - SUB-CHEFIAcd4 - GYN-GPPEX, em 03/02/2023 07:22:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 370091

Código de Autenticação: 602efc122c



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110  
(62) 3227-2884 (ramal: 2884)